



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA- MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

63

T


RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do COMUCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – MA e Fundo da Infância e Adolescência - FIA, situada na Rua Marly Sarney, nº 1112, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil, neste ato representada pela Sr.^a Ângela Marcia Lima Silva, portadora do CPF sob o nº 402.837.393-04 e RG sob o nº 052747482014-6 SESP/MA, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 001/2021 - FIA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição servida em self-service, tipo buffet, para evento de formação/capacitação do COMUCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – MA, de interesse do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à ADENIR DOS SANTOS BARREIROS 36440388304, CNPJ: 29.397.707/0001-65. Endereço: Rua São Paulo, nº 872, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refeição servida em self-service, tipo buffet. 2 – Tipos de arroz. 2 – Tipos de carne. 1 – Feijão. 1 – Tipo de massa (macarrão). 1 – Farofa. 2 – Tipos de saladas (crua e cozida). Bebidas: Suco, refrigerante e água mineral.	UNID.	400	R\$ 28,00	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 11.200,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021– e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 27 de setembro de 2021.


Ângela Marcia Lima Silva
Presidente do COMUCA
Portaria nº 667/2021 -- GAB